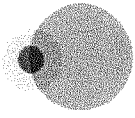


Anexo I

CrITÉrios de atribuiÇão de espaÇos no Mercado de Natal em Alvalade

Na fundamentaÇão da deliberaÇão de atribuiÇão de espaÇos no Mercado de Natal de Alvalade, deve o júri atender ao seguinte:

1. Ao despacho do Presidente da Junta de Freguesia que atribua espaÇos a parceiros da Junta de Freguesia de Alvalade ou a sua alocaÇão à exposiÇão do resultado de atividades da prÓpria Junta de Freguesia;
2. A diversidade, o colorido e o poder de atratividade dos produtos, de modo a dotar o evento da maior oferta de produtos e a tornar os espaÇos visualmente convidativos para os visitantes do evento.
3. O complemento dos produtos oferecidos com os produtos das entidades com estabelecimentos comerciais no espaÇo do evento (Largo Frei Heitor Pinto e Avenida da Igreja, atÉ à interseÇão com a Avenida de Roma).
Este aspeto deverÁ ser tido em consideraÇão nÁo sÓ na atribuiÇão dos espaÇos, mas tambÉm na localizaÇão que os mesmos terÁo no evento.
4. A capacidade de funcionamento e comercializaÇão de produtos, tendo acesso apenas a eletricidade, uma vez nÁo ser possÍvel assegurar o acesso a outros recursos como Água corrente.
5. Valorizar a disponibilidade para partilhar espaÇo, no caso das estruturas de 3x3m.
6. Disponibilidade para ocupar os espaÇos vazios entre as estruturas de madeira com estruturas prÓprias, sendo que as mesmas nÁo poderÁo ser vulnerÁveis a condiÇões atmosféricas adversas e devem ser fechadas no perÍodo noturno.
7. No que diz respeito aos artesÁos, como critÉrio de valorizaÇão, pertencerem à AssociaÇão de ArtesÁos de Lisboa, sediada na freguesia, e a disponibilidade para realizar trabalho ou demonstraÇões no local.
8. No que diz respeito aos comerciantes, o júri deve proporcionar um adequado equilÍbrio entre entidades com estabelecimento na freguesia e entidades exteriores.
9. Na ocupaÇão das estruturas de madeira, deve ser dada preferÊncia a novos participantes no evento, em detrimento de participantes em ediÇões anteriores.



ALVALADE

Junta de Freguesia

10. Devem ser excluídos os comerciantes com estabelecimento na área de implantação do Mercado de Natal, sem prejuízo do eventual licenciamento de expositores ou estruturas no exterior dos respetivos estabelecimentos.

Anexo II
Termos e Condições

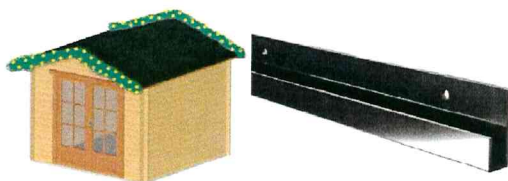
Todos os interessados na ocupação de um espaço no Mercado de Natal de Alvalade, deverão comprometer-se a cumprir as seguintes condições:

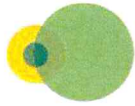
- a) Liquidar a taxa respetiva, conforme deliberação da Assembleia de Freguesia;
- b) Garantir que os espaços permanecem abertos durante todo o período de funcionamento do Mercado, com abertura às 10h00 e encerramento às 22h00, durante o período atribuído;
- c) Todos os dias, à hora de encerramento do evento, as estruturas são trancadas. O furto de qualquer bem deixado no exterior ou no interior das estruturas é da responsabilidade dos ocupantes;
- d) O cumprimento das obrigações legais e fiscais é da responsabilidade dos ocupantes;
- e) Garantir que os espaços são deixados nas mesmas condições em que foram entregues: vazios, limpos, sem pregos, agramos ou qualquer outro tipo de danos;

Os quiosques, de 2x2m, estão equipados com uma tomada de acesso a eletricidade e uma lâmpada de teto;



As casas, de 3x3m, estão equipadas com calhas, onde, com ganchos próprios, poderão ser pendurados expositores com os artigos a comercializar, três tomadas de acesso a eletricidade e uma lâmpada de teto;





ALVALADE

Junta de Freguesia

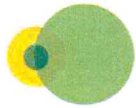
- f) Acessórios como mesas, cadeiras, expositores e extensões para ligação às tomadas, são da responsabilidade dos comerciantes ou artesãos, devendo todas as mesas ser cobertas por um pano vermelho, de modo a manter a coerência entre as estruturas e bom aspeto do evento;
- g) A ocupação dos espaços pelos comerciantes que integrem o evento na totalidade do tempo ou no primeiro turno decorrerá no período da tarde do dia 10 de dezembro, devendo ser levantada a respetiva chave nesse mesmo dia, entre as 14h e as 17h, na secretaria da sede da Junta de Freguesia;

A ocupação dos espaços pelos comerciantes que integrem o 2.º turno decorrerá no dia 16 de dezembro até às 10h, devendo as chaves ser levantadas no dia 15, entre as 14h e as 17h, na secretaria da sede da Junta de Freguesia;

- h) A desocupação dos espaços pelos comerciantes que permaneçam apenas no primeiro turno decorrerá no dia 15 de Dezembro, a partir das 22h, sendo as chaves entregues no dia 16 das 9h às 12h;

A desocupação dos espaços pelos demais comerciantes será efetuada a partir das 22h do dia 20 de Dezembro, podendo decorrer até ao final da manhã do dia 21, sendo a entrega das chaves efetuada nesse dia entre as 9h e as 12h;

- i) De modo a garantir o cumprimento das condições atrás enunciadas, os ocupantes devem entregar duas cópias assinadas do presente documento, a ser carimbadas e assinadas pelos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade, juntamente com uma caução de 200€ (duzentos euros), em cheque traçado, até às 18h00 do dia 02 de dezembro de 2015, no atendimento da sede da JFA, sita na Rua Conde de Arnoso, 5-B, 1700-112 Lisboa;
- j) Caso o comerciante a quem foi atribuído o espaço não entregue os documentos e a caução referidos na alínea anterior dentro do prazo estipulado, o mesmo é automaticamente excluído da participação no Mercado de Natal em Alvalade, dando lugar a um suplente. Os comerciantes suplentes, por sua vez, terão até às 18h00 do dia 04 de dezembro de 2015, para entregar os elementos referidos em i), no atendimento da sede da JFA;
- k) Aquando da desocupação das estruturas, caso se verifique o cumprimento de todas as condições acima enunciadas, será devolvido o envelope inicialmente entregue pelo comerciante, com a



ALVALADE

Junta de Freguesia

caução, juntamente com um comprovativo do cumprimento das condições e da devolução da caução pelos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade.

- l) Os comerciantes que integrem o evento com estruturas próprias, mesmo que estas sejam de fácil mobilidade, comprometem-se a não as remover do local até ao final do período que lhes tenha sido atribuído;

Anexo III

Taxas

Para as estruturas de madeira de 3x3m, aplica-se a taxa diária para eventos pontuais – Ocupação até 10m² prevista no ponto 9.3.3 da Tabela Municipal de Taxas para 2015 (€ 56,30/dia).

Aplica-se um desconto de 50%, nos seguintes casos: (i) estruturas de madeira de 2x2m; (ii) partilha de estruturas de madeira de 3x3m, até um máximo de dois ocupantes; (iii) comerciantes com estabelecimento no território da freguesia; (iv) instalações em estrutura própria de comerciantes ou artesãos.

Os descontos acima descritos são cumulativos. No caso dos artesãos, a inscrição como sócios na Associação dos Artesãos de Lisboa, sediada na freguesia, equivale à detenção de estabelecimento na freguesia.

As entidades do âmbito da intervenção social e as entidades parceiras da Junta de Freguesia determinadas por despacho fundamentado do Presidente da Junta beneficiam de uma isenção integral do montante da taxa.

ENQUADRAMENTO	N.º DIAS	TAXA A PAGAR POR CADA EXPOSITOR
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 1 ocupante	10	563.00€
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 1 ocupante	5	281.50 €
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 2 ocupantes	10	281.50 €
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 2 ocupantes	5	140.75 €
Estrutura de madeira 2 x 2 m	10	281.50 €
Estrutura de madeira 2 x 2 m	5	140.75 €
Comerciantes com estrutura própria	10	281.50 €
Comerciantes com estrutura própria	5	140.75 €

PARA COMERCIANTES COM ESTABELECIMENTO NO TERRITÓRIO DA FREGUESIA E
PARA ARTESÃOS SÓCIOS NA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE LISBOA

ENQUADRAMENTO	N.º DIAS	TAXA A PAGAR POR CADA EXPOSITOR
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 1 ocupante	10	281.50 €
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 1 ocupante	5	140.75 €
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 2 ocupantes	10	140.75 €
Estrutura de madeira 3 x 3 m – 2 ocupantes	5	70.38 €
Estrutura de madeira 2 x 2 m	10	140.75 €
Estrutura de madeira 2 x 2 m	5	70.38 €
Comerciantes com estrutura própria	10	140.75 €
Comerciantes com estrutura própria	5	70.38 €